

- Lei municipal nº 131, de 30 de julho de 1986.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Conesp de, visando a construção de uma sala de aula na Escola Estadual de Primeiro Grau, sita na Fazenda - Rosaly, neste município.

José Ferrnondes Bértola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Lica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo (Conesp), com a finalidade de proceder à construção de uma sala de aula na Escola Estadual de Primeiro Grau, sita na "Fazenda Rosaly", neste município.

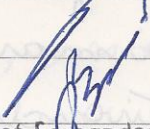
Artigo 2º - Para o cumprimento do estabelecido acima, será repassada à Prefeitura Municipal de Jacupiranga, a importância de R\$ 167.407,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sete cruzados).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

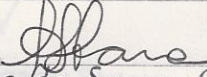


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de julho de 1986. —

  
José Fernandes Bertoldi  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 30 de julho de 1986. —

  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração